



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.316/2021  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura  
de Crédito Adicional Especial por Excesso  
Arrecadação de Convênios e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0192–CONSTR.DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                     |                |
|-----------------------------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.0122.000000 | Obras e Instalações | R\$ 895.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.0100.000000 | Obras e Instalações | R\$ 5.000,00   |

**TOTAL** **R\$ 900.000,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária:** Transf.Conv.do Estado – Const.Quadra Poliesportiva com Vestiário da Escola Estadual Querência

**Rubrica:** 2.4.2.8.10.2.2.00.00.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.22.000000

**Valor:** R\$ 895.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Receita Orçamentária:** Cota – Parte do ICMS – Principal

**Rubrica:** 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.00.000000

**Valor:** R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 22 de Fevereiro de 2021.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal